



# A VIOLÊNCIA DÁ SINAIS

L  
JUNTE-SE À PCMG  
NA PROTEÇÃO  
DE CRIANÇAS E  
T ADOLESCENTES.



**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**Maio Laranja:** campanha da Polícia Civil de Minas Gerais de prevenção a violência e o abuso sexual de crianças e adolescentes.

# SUMÁRIO

## A VIOLÊNCIA DAS SINAIS

Pág. 3 .....Entenda quais são os principais.

Pág. 4 .....Adulto, fique atento!

Pág. 5 .....Entenda o que é.

Pág. 6 .....Pornografia infantil.

- Estupro virtual.
- Estupro de vulnerável praticado à distância, por meios digitais.

Pág. 7 .....Como o abusador costuma atuar:

- Sextorsão.
- Atenção!

Pág. 9.....O que é o ECA Digital?

- Quais são as principais obrigações das plataformas?


Pág. 10 .....Quem pode denunciar violação dos direitos das crianças e dos adolescentes na internet?

- Para comunicar o crime

Pág. 11 .....Delegacia Especializada em Investigação de Crime Cibernético em Belo Horizonte (MG).

- Quais são as penalidades para descumprimento das normas?






A **POLÍCIA CIVIL** de Minas Gerais (PCMG) orienta pais e responsáveis sobre os sinais que podem indicar **VIOLÊNCIA** e **CRIMES SEXUAIS** contra **CRIANÇA** e **ADOLESCENTE**.

## Entenda quais são os **PRINCIPAIS**:

- 7 Mudanças bruscas de comportamento: vítima se torna mais agressiva ou quieta e triste;
- 7 Hematomas e fraturas constantes;
- 7 Uso de roupas compridas, mesmo no calor, para esconder machucados;
- 7 Queimaduras de repetição;
- 7 Mudanças no padrão de alimentação ou sono: passam a comer e dormir muito mais ou muito menos;
- 7 Regressão de comportamento: voltam a usar fraldas, fazem xixi na cama e apresentam crises de choro;
- 7 Atrasos no desenvolvimento;
- 7 Comportamento sexualizado, inadequado para a idade;
- 7 Demonstram medo de algum parente ou alguém próximo à família.



“Aos **11 ANOS**, troquei todas as minhas roupas por moletons. Me cobria inteira, mesmo nos dias mais quentes. Minha pele tinha muitos machucados. Eram as feridas dos arranhões de agonia.”

## **ADULTO, FIQUE ATENTO!**

Mudanças de comportamento repentinas, alteração de rendimento escolar, hematomas, automutilação, infecções sexualmente transmissíveis podem indicar violências sexuais.

“Toda criança **BRINCA**. Quando a criança deixa de brincar é sinal de que algo **NÃO ESTÁ BEM**”.



## ABUSO SEXUAL

É toda ação praticada por adultos (tanto homens, quanto mulheres) contra **crianças** ou **adolescentes**, que tenha por objetivo a estimulação sexual das vítimas ou a satisfação sexual do próprio abusador.

Segundo o ordenamento jurídico, esses atos configuram violência quando praticados contra menores de 14 anos, considerados vulneráveis, uma vez que eles estão em processo de formação psíquica e da capacidade de julgamento.

## EXPLORAÇÃO SEXUAL

É caracterizada pelo uso de crianças e adolescentes para fins sexuais, visando o lucro, seja no contexto da prostituição, no compartilhamento de conteúdo e imagens de abuso, nas redes de tráfico, no turismo com motivação sexual.

Criança e adolescente não se prostituem. A chamada "prostituição infantil" é, na verdade, **exploração sexual**. E nenhuma **criança** ou **adolescente** atua em pornografia por opção. Pornografia infantil é, na verdade, conteúdo de abuso.

# PORNOGRAFIA INFANTIL

Qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais.

**EXTORSÃO CIBERNÉTICA, ESTUPRO VIRTUAL e SEXTORSÃO:**  
a chantagem na era digital.



## ESTUPRO VIRTUAL

### ESTUPRO DE VULNERÁVEL PRATICADO A DISTÂNCIA, POR MEIOS DIGITAIS

No estupro virtual, há um conjunto de práticas constrangedoras (envio de fotos, vídeos de nudez ou autoerotismo da vítima) via aplicativos ou sites virtuais, em que a pressão psicológica é muito grande e é o principal elemento utilizado por quem pratica o ato.

# COMO O **ABUSADOR** COSTUMA ATUAR:

- 1** A vítima recebe uma solicitação de amizade do abusador na rede social;
- 2** O abusador consegue o contato telefônico da vítima;
- 3** Os dois trocam mensagens por aplicativos. O objetivo do abusador é se aproximar e conquistar a confiança da **criança/adolescente**;
- 4** Ao estabelecer um vínculo com a vítima, o abusador inicia a chantagem;
- 5** Por medo, a vítima envia o conteúdo solicitado.

## SEXTORSÃO

A prática de extorquir ou chantagear uma pessoa por meio da ameaça de divulgar imagens íntimas ou vídeos de nudez, obtidos de forma ilegal ou mediante consentimento obtido sob coação.

## ATENÇÃO!

Emojis também estão sendo utilizados para disfarçar discursos de ódio, assédio e abuso sexual, inclusive contra crianças e adolescentes.



Conheça o  
**ECA DIGITAL.**

# ● QUE É ● ECA DIGITAL?

O Estatuto Digital da Criança e do Adolescente  
(ECA) - Lei 15.211/25

Entrou em vigor em 17 de março de 2026 e estabelece normas para proteger crianças e adolescentes em ambientes digitais, aplicando-se a produtos e serviços de tecnologia da informação que possam ser acessados por eles.

## Quais são as PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES das PLATAFORMAS?

As plataformas devem adotar métodos eficazes para confirmar a **idade dos usuários**, evitar a **exploração e o abuso sexual**, e oferecer canais de apoio às vítimas.

Quem pode **DENUNCIAR**  
**VIOLAÇÃO** dos direitos  
das **CRIANÇAS** e dos  
**ADOLESCENTES**  
na internet?

Qualquer pessoa que presencie violação de direitos **pode e deve denunciar** pelos canais de denúncia que as empresas deverão disponibilizar.



Para comunicar o **CRIME**



**197**  
Disque Denúncia  
Polícia Civil



Delegacia Especializada em Investigação de  
Crime Cibernético em Belo Horizonte (MG)  
- Unidade vinculada ao Departamento Estadual  
de Combate a Corrupção e a Fraudes da PCMG.

**Acesse o site da Polícia Federal:**

[apps.pf.gov.br/r/comunicapf/comunicapf/pagina-inicial](https://apps.pf.gov.br/r/comunicapf/comunicapf/pagina-inicial).



Quais são as  
**PENALIDADES**  
para descumprimento  
das **NORMAS?**

A lei prevê **penalidades** para empresas que não cumprirem as obrigações estabelecidas, incluindo a **remoção de conteúdos ilegais** e a supervisão parental.

# FICHA TÉCNICA

Produzido por: **Assessoria de Comunicação Social** (ASCOM).

Curadoria de conteúdo: assessora de Comunicação da PCMG, jornalista **Muriel Ramalho**.

Revisão técnica: delegada de polícia **Larissa Mayerhofer**, chefe da Divisão Especializada em Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente em Belo Horizonte.

Revisão ortográfica: investigadora de polícia **Silvia Iglésias**, assessora de Comunicação da PCMG/Defam.

Conteúdo adaptado: Campanha **Maio Laranja** oficial.

Design e produção gráfica: Assessor de Comunicação Visual, designer gráfico **Maurilio Pirajá**.

Relações Publicitárias: assessora de comunicação da PCMG, RP **Paula Pedra**.

Painéis Digitais: assessora de comunicação da PCMG, jornalista **Luiza Galvão**.



Acesse a cartilha da campanha:



O abuso e a **EXPLORAÇÃO SEXUAL** de **CRIANÇAS** e **ADOLESCENTES** são crimes.

**DENUNCIE!**



**197**



**POLÍCIA  
CIVIL  
MINAS GERAIS**